



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 504

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	4
Atos de Pessoal	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 504

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.493, de 08 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.493/2018:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 878.452,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), destinado a:

I - Implantação do Centro de Atendimento ao Turista – Contrato de Repasse OGU nº 835808/2016 – Operação 1034284-62 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102 15.451.0014.1016-44905100 Obras e Instalações – F. nova 613 243.750,00

021102 15.451.0014.1016-44905100 Obras e Instalações – F. nova 614 12.691,00

II - Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho – Contrato de Repasse OGU nº 800879/2014 – Operação 1018661-78 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102 15.451.0014.1017-44905100 Obras e Instalações – F. nova 611 114.863,00

021102 15.451.0014.1017-44905100 Obras e Instalações – F. nova 612 7.908,00

III - Aquisição de Maquinário (01 – Caminhão Basculante e 01 – Rolo Compactador Vibratório) – Convênio Governo do Estado de São Paulo (Casa Civil), sob a classificação:

021102 15.451.0014.1015-44905200 Equip. e Mat. Permanente – F. nova 609 340.000,00

021102 15.451.0014.1015-44905200 Equip. e Mat. Permanente – F. nova 610 75.000,00

IV - Despesas com a manutenção do Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, sob a classificação:

020603 12.364.0004.2006-31901100 Ots Despesas Pessoal Civil – F. nova 615 42.940,00

020603 12.364.0004.2006-31911300 Obrigações Patronais – F. nova 616 11.300,00

020603 12.364.0004.2006-33903000 Material de Consumo – F. nova 617 10.000,00

020603 12.364.0004.2006-33903600 Ots Serv. Pessoa Física – F. nova 618 5.000,00

020603 12.364.0004.2006-33903900 Ots Serv. Pessoa jurídica – F. nova 619 10.000,00

020603 12.364.0004.2006-44905200 Equip. e Mat. Permanente – F. nova 620 5.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a:

I - Reforço de Dotação, para aquisição de insumos para a Secretaria de Saúde (custeio) – Ofício Circular DRS III n 014/2018, sob a classificação:

020702 10.301.0005.2002-33903000 Material de Consumo – F. 196 175.000,00

Art. 3º. O valor dos créditos compreendidos nos arts. 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com:

I - Recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de R\$ 179.839,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

021102 15.452.0014.2003-44905100 Obras e Instalações – F. 486 95.599,00

020604 12.365.0004.2001-31901100 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 138 84.240,00

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de R\$ 873.613,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e treze reais), por força do repasse do Governo Federal e Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 504

Página 3 de 4

do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AudeSP.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp./Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.699, de 08 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.481, de 28 de dezembro de 2017, com a Lei nº 4.493, de 08 de março de 2018 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 878.452,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), destinado a:

I - Implantação do Centro de Atendimento ao Turista – Contrato de Repasse OGU nº 835808/2016 – Operação 1034284-62 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102 15.451.0014.1016-44905100 Obras e Instalações – F. nova 613 243.750,00

021102 15.451.0014.1016-44905100 Obras e Instalações – F. nova 614 12.691,00

II - Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho – Contrato de Repasse OGU nº 800879/2014 – Operação 1018661-78 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102 15.451.0014.1017-44905100 Obras e Instalações – F. nova 611 114.863,00

021102 15.451.0014.1017-44905100 Obras e Instalações – F. nova 612 7.908,00

III - Aquisição de Maquinário (01 – Caminhão Basculante e 01 – Rolo Compactador Vibratório) – Convênio Governo do Estado de São Paulo (Casa Civil), sob a classificação:

021102 15.451.0014.1015-44905200 Equip. e Mat. Permanente – F. nova 609 340.000,00

021102 15.451.0014.1015-44905200 Equip. e Mat. Permanente – F. nova 610 75.000,00

IV - Despesas com a manutenção do Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, sob a classificação:

020603 12.364.0004.2006-31901100 Ots Despesas Pessoal Civil – F. nova 615 42.940,00

020603 12.364.0004.2006-31911300 Obrigações Patronais – F. nova 616 11.300,00

020603 12.364.0004.2006-33903000 Material de Consumo – F. nova 617 10.000,00

020603 12.364.0004.2006-33903600 Ots Serv. Pessoa Física – F. nova 618 5.000,00

020603 12.364.0004.2006-33903900 Ots Serv. Pessoa jurídica – F. nova 619 10.000,00

020603 12.364.0004.2006-44905200 Equip. e Mat. Permanente – F. nova 620 5.000,00

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a:

I - Reforço de Dotação, para aquisição de insumos para a Secretaria de Saúde (custeio) – Ofício Circular DRS III n 014/2018, sob a classificação:

020702 10.301.0005.2002-33903000 Material de Consumo – F. 196 175.000,00

Art. 3º. O valor dos créditos compreendidos nos arts. 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com:

I - Recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de R\$ 179.839,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

021102 15.452.0014.2003-44905100 Obras e Instalações – F. 486 95.599,00

020604 12.365.0004.2001-31901100 Venc. e Vant. Fixas Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 504

Página 4 de 4

Civil – F. 138 84.240,00

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de R\$ 873.613,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e treze reais), por força do repasse do Governo Federal e Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp./Diretoria

Decreto nº 4.700, de 08 de março de 2018.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Pedro Paulo Poletti, no cargo de Dentista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 038/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1955/2018 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Pedro Paulo Poletti, exercendo as funções do cargo de Dentista, Nível IX, Referência "H" da Escala de Vencimentos – Cargos de Ensino Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Atos de Pessoal

Outros Atos

Portaria nº 14, de 08 de março de 2018 – Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 251/2018 para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor estável desta autarquia, e dá outras providências.